



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 15822024
(relativo ao Processo 134312021)
Código de validação: 0424A9535A

Processo Administrativo	Nº 13431/2021
Assunto	Análise de cálculos de reajuste contratual referente ao Contrato nº 03/2022
Contratada	A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI
Unidade solicitante	Coordenadoria de Serviços Gerais
Contrato	Nº 03/2022
Objeto	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, nas Promotorias de Justiça localizadas nos municípios do Estado do Maranhão
Vigência do Contrato	Início em 21/01/2024 e término em 20/01/2025, (2º Aditivo)
Índice do reajuste	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)
Data da assinatura da proposta	-
Período de apuração	12/2021 a 11/2022
Índice Acumulado no período	1,05900490
Valor mensal a reajustar	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Valor mensal reajustado	R\$ 105.900,49 (cento e cinco mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se da **análise dos cálculos** relativos à solicitação de reajuste de valores do Contrato nº 03/2022, conforme [MEMO-CSG - 11202024](#) [Download alternativo](#) e [DESPACHO-SEAF - 47652024](#) [Download alternativo](#).

Da documentação considerada para os cálculos:

DOCUMENTO	ANEXO
Contrato / Aditivos	CONTRATO Nº 03/2022_ASSINADO
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022_PUBLICAÇÃO DEMP
	RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO_SACOP
	RECIBO - SACOP - LICITAÇÃO
	1º ADITIVO_PRAZO_CONTRATO_03_2022_A. CANTANHEDE-ASSINADO
	PUBLICAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2022.
	2º ADITIVO_ASSINADO

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br

1 / 3



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Novembro de 2024 às 13:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-15822024, **Código de Validação:** 0424A9535A.



Assessoria Técnica da Administração

	PUBLICAÇÃO DO ADITIVO_DEMP_2º ADITIVO EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA
Previsão contratual para o reajuste	Cláusula Décima Segunda – Do Reajuste
Proposta Comercial	MEMO-CSG - 11202024 Download alternativo
Cálculos da empresa	Anexo do documento : PEDIDO DE REAJUSTE- CACULO IPCA E ATA DA SESSAO.pdf (Descrição: PEDIDO DE REAJUSTE- CÁLCULO IPCA E ATA DA SESSÃO) Download alternativo

Convém destacar a seguinte disposição contratual:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Destacamos também, a seguinte manifestação da empresa A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI, em que solicita o reajuste do Contrato nº 03/2022, extraídas do Requerimento ([Anexo do documento : PEDIDO DE REAJUSTE- CACULO IPCA E ATA DA SESSAO.pdf \(Descrição: PEDIDO DE REAJUSTE- CÁLCULO IPCA E ATA DA SESSÃO\)](#) [Download alternativo](#)), recebido em 28/12/2022, a saber:

“ (...) vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço em percentual de 5,133020%, conforme “**IPCA/IBGE**”, pelo período **09/2020 a 09/2021** de valor atual R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valores atualizados em R\$ 105.900,49 (cento e cinco mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos) apensada, consoante a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE** do Contrato nº 03/2022, de 21/01/2022, e alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.”

Vale ressaltar que a Coordenadoria de Serviços Gerais, por meio do [MEMO-CSG - 11202024](#) [Download alternativo](#) solicita o 1º reajuste de valor do Contrato nº 03/2022, da seguinte forma:

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Novembro de 2024 às 13:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-15822024, **Código de Validação:** 0424A9535A.



Assessoria Técnica da Administração

Em atenção ao pedido formulado pela CONTRATADA A CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI EP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.642.391/0001-15, informamos o seguinte: O valor atual mensal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a partir de 22.12.2022, sofrerá um acréscimo mensal estimado de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), decorrente do índice de 5,9%, do IPCA, auferido no período entre Dezembro/2021 a novembro/2022, conforme documento em anexo e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato n. 03/2022. Conforme a ata, em anexo, a abertura da sessão ocorreu no dia 22.12.2021, tendo essa data como marco inicial para contagem do prazo de 10) ano para o reajuste: [...].

Ressaltamos que, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n. 63/2021, a data limite para apresentação da proposta é da data de sessão de abertura, não devendo, portanto, ser confundida com a data de assinatura da mesma.

CÁLCULO PARA REAJUSTE 2024

VALOR ATUAL-----	R\$ 100.000,00
VALOR REAJUSTADO-----	R\$ 105.900,00
VALOR DA DIFERENÇA-----	R\$ 5.900,00
RETROATIVO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2024-----R\$ 143.369,90	

Após análise, ratificamos os cálculos apresentados pela unidade gestora, onde a aplicação do IPCA auferido no período entre dezembro/2021 a novembro/2022 cujo o cálculo percentual no período é de 5,900490 %, importando no montante mensal de R\$ 105.900,49 (cento e cinco mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos).

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 13/11/2024 às 12:49 h (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 13/11/2024 às 13:06 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO